



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

CV- 1155 /19

Anexo I

PLANO DE TRABALHO

IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ESCOLA DO MARACÁ

Parceria ABHU-UNIMAR e Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde

1- INTRODUÇÃO:

O Jardim Maracá/Montana são núcleos habitacionais do município de Marília cuja população programada é de 15.000 hab., atualmente conta com uma população estimada ao redor de 9000 moradores. (Maraca I-1371 casas, Maraca II-832 casas, Maraca III-856=total 3059 casas) Montana 1-1000 casas e Montana 2- 630 casas=total 1630 casas).

A assistência à saúde, para a população que já era residente em Marília e que hoje é morador no Maracá/Montana, está sendo realizada em suas unidades de origem, já a população que não residia no município anteriormente, a unidade de referência é Padre Nóbrega; esse fato dificulta muito o acesso, principalmente de pessoas idosas, gestantes e crianças de zero a três/4 anos.

Para esse núcleo estão previstas 04 equipes de saúde, sendo uma unidade Porte I e outra Porte III, porém no momento a unidade Porte III está em construção. A unidade Porte I- Vida Nova Maracá foi concluída, na qual a equipe desenvolverá suas atribuições com possibilidade de iniciar as atividades e ações em saúde.

Desta forma, para minorar as dificuldades de acesso da população acima citada a Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá uma parceria com a Universidade de Marília/ABHU para estruturar uma unidade de saúde escola, que atuará em prédio cedido pela construtora e readequado pela SMS, atuando como uma porta de entrada do sistema de saúde local, com atenção centrada nas famílias dos idosos acamados, das gestantes e de crianças de zero a três anos de idade.

2- OBJETIVOS:

- 1- Estruturar uma unidade de saúde para promover cuidado de qualidade com:
 - a. Atenção centrada nos idosos acamados e suas respectivas famílias,
 - b. Atenção centrada nas gestantes e suas respectivas famílias;
 - c. Atenção centrada em crianças de zero a 3/4 anos de idade e suas respectivas famílias.
- 2- Participar do processo de formação do profissional de saúde em parceria com a SMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

3- ATIVIDADES:

1º MOMENTO:

Estabelecer um Termo de Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Marília/Prefeitura que se responsabilizará por prover a unidade de:

- ✓ Recursos Humanos: três Agentes Comunitários de Saúde (ACS), ou de acordo com a quantidade de profissionais moradores na área de abrangência e no mínimo três Agente de Controle de Endemias (ACE).
- ✓ Material de consumo - a SMS em conjunto com a equipe da unidade deverá constituir um fluxo de entrega dos materiais.
 - limpeza - quantidade definida para utilizar o POP proposto na área do apoio da SMS
 - escritório
 - curativo
 - inalação
 - vacinas
 - coleta de exames
 - kit de medicamentos Farmácia
 - abaixadores de língua
 - pilhas AA e AAA
 - lâmpadas
- ✓ Material “permanente”:
 - Mobiliário em todos os ambientes (mesas, cadeiras, armários, macas, mesa ginecológica, fogão, forno de microondas, geladeiras- doméstica e para vacina, ar condicionado em todos os ambientes; persianas em todas as salas, lixos com tampas para todos os ambientes, incluindo os banheiros)
 - clínicos (3 esfigmomanômetros; 2 estetoscópios de adulto e 2 infantis), 2 oftalmoscópios; 2 otoscópios; 3 lanternas clínicas; 4 termômetros clínicos; espéculos vaginais – P,M,G -)
 - 2 balanças antropométricas
 - 1 balança antropométrica infantil
 - 2 réguas antropométricas
 - quadro para afixar informações para a comunidade de preferência de vidro ou acrílico,
- ✓ Manutenção –(necessário definir o fluxo de manutenção)
 - predial e
 - equipamentos clínicos
 - equipamentos de informática/internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

- definição da responsabilidade pelo pagamento das contas de água, luz, telefone e internet.
- ✓ estruturar fluxo do malote - comunicação da SMS com a Unidade e vice - versa.
- ✓ Transporte
 - Definição do apoio do motorista da frota para:
 - Realizar VD e ou atenção domiciliar conforme programação de agenda e articulação com a frota municipal.
- ✓ Definir fluxo de atendimento de demanda de:
 - exames de patologia clínica e imagem
 - consultas de especialidade
 - hospitalização
- ✓ Apoio do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) pelo menos um dia por semana, a ser definido considerando as unidades apoiadas pelas 04 equipes de NASF.

A ABHU se responsabilizará pela contratação e pagamento:

- ✓ Recursos Humanos:
 - médico;
 - Um enfermeiro;
 - Dentista;
 - Um auxiliar de enfermagem;
 - Um profissional de serviços gerais;
 - Um recepcionista;

OBS: todos os profissionais cumprirão carga – horária semanal de acordo com o estabelecido pela categoria, atendendo as necessidade da Unidade de Saúde.

- ✓ Gestão: organizar o cuidado utilizando o modelo tecnoassistencial de vigilância à saúde utilizada pela ESF.
- ✓ Será solicitado pela gestão municipal o credenciamento de uma equipe de saúde bucal, de acordo com a tramitação legal e exigências do Ministério da Saúde.

2º MOMENTO:

- ✓ Reunião para planejamento com a secretaria de saúde
- ✓ Reunião com a equipe da unidade de saúde para planejamento e organização da unidade.
- ✓ Elaboração da proposta de trabalho
- ✓ Apresentação da proposta para a equipe da SMS

3º MOMENTO

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

- ✓ Reunião com a Associação de Moradores equipe de saúde da unidade escola, equipes da unidade de Padre Nóbrega, conselho local de Padre Nóbrega e equipe da SMS.
- ✓ Apresentação da proposta para o COMUS

4º MOMENTO

- ✓ Início das atividades previsto para: 22 de abril de 2019.
- ✓ Modelo utilizado: ESF com matriciamento de GO, do NASF, de professores e estudantes dos cursos de enfermagem, fisioterapia, psicologia, odontologia e medicina; e residentes de ginecologia, pediatria e medicina de família e comunidade.

3.1 - ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO:

A- Horário de funcionamento: 7:00 às 17:00h

- ✓ O horário dos profissionais da equipe poderá ser pactuado com a coordenação da unidade cujo critério deve ser a necessidade dos usuários/serviço;
- ✓ Sempre haverá a médica ou a enfermeira e um auxiliar de enfermagem no horário de funcionamento da unidade;
- ✓ A unidade de saúde permanecerá aberta durante o horário de almoço;
- ✓ A carga horária de 40 horas semanais deve ser cumprida em no mínimo 4 dias na semana e no máximo 10 horas diárias. Lembrando que a população não deve ser prejudicada;
- ✓ Estará afixada, em local visível, uma tabela com as seguintes informações:
 - Relação nominal dos profissionais com suas respectivas cargas horárias, independente do tipo de vínculo;
 - Data/hora/local de atividades coletivas (reuniões de grupo, atividades físicas entre outras);
 - Data/hora/ local de reuniões com a comunidade, com a relação dos nomes dos representantes da população e profissionais que integram o Conselho local
 - Data/Hora/Local das reuniões do COMUS;
 - Telefone, e-mail e site da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde- Ouvidor SUS e da ABHU;
 - Relatório de acompanhamento de metas com os indicadores de saúde que foram discutidos e escolhidos pelo conselho local.
- ✓ A equipe da unidade se reunirá uma vez por semana durante duas horas, em dias e períodos previamente agendados para atividade de EPS, sendo que a população e a associação de moradores devem ser previamente comunicadas dessa atividade.

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

B- Equipe multiprofissional

A equipe da Unidade Escola do Maracá é composta por:

- ✓ médico de saúde da família;
- ✓ 1 enfermeiro;
- ✓ dentista;
- ✓ 1 auxiliar de enfermagem;
- ✓ 3 agentes comunitários de saúde;
- ✓ 3 agentes de controle de endemias;
- ✓ 1 recepcionista;
- ✓ 1 profissional de serviços gerais.

Além disso, comporá a equipe:

- ✓ 1 ginecologista – obstetra – dois períodos/semana (8 horas semanais)
- ✓ 1 médica residente de MFC – 8 períodos/semana (32 horas semanais)
- ✓ Preceptores e Estudantes dos cursos de medicina, enfermagem, fisioterapia, educação – física, psicologia, odontologia e veterinária. (a definir)

A Unidade receberá o apoio matricial do NASF pelo menos um período por semana, de acordo com a jornada de cada categoria profissional.

C- Organização do processo de trabalho:

O cuidado será desenvolvido a partir de três linhas de atenção:

- a. Atenção aos Idosos acamados
- b. Atenção às Gestantes
- c. Atenção às Crianças de zero a três anos de idade

Será implantado na unidade o acesso avançado, que prevê que todas as pessoas serão assistidas em, no máximo 24 horas, a partir de suas demandas com atenção integral; e quando necessário as consultas poderão ser agendadas. Sendo a duração das consultas de casos novos, aproximadamente 30 minutos e 15 minutos para retorno.

Será utilizado o PEC com uma lista de verificação de sintomas mais comuns que deverão constar da descrição, para a recepção do usuário onde a enfermeira e o médico farão a classificação de risco, com resposta rápida ao paciente. No momento do acolhimento a família do usuário será cadastrada.

Para os idosos acamados que estão impossibilitados de chegar até a unidade, um familiar se dirigirá à unidade, onde será elaborado o cadastro da família e o ACS irá até o domicílio da família para verificar seu ambiente de vida, se possível em 12 horas. Necessário verificar a utilização da caderneta do idoso. Na sequência, o AE e a enfermeira se dirigirão aos locais para as providências que se fizerem necessárias; incluindo a visita do médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

O trabalho da equipe deverá ser discutido e planejado nas reuniões de EPS de forma integrada e participativa, onde todos os profissionais devem se responsabilizar pelo cuidado das pessoas buscando realizar um trabalho de qualidade.

As visitas domiciliares devem ser realizadas pelo ACS que se responsabilizará pelo cadastro da população. Todos os profissionais da equipe devem realizar VD e os médicos e enfermeira farão a atenção domiciliar pelo menos um período por semana, utilizando a classificação de risco de famílias, portanto a equipe deve organizar uma agenda de forma a otimizar o trabalho.

As ações dos ACE deverão ser definidas em conjunto com o supervisor.

Na equipe não há hierarquia, mas a supervisão e a coordenação da equipe devem ficar sob responsabilidade do médico, do enfermeiro e do cirurgião-dentista, após o credenciamento da equipe de Saúde Bucal. Os agentes comunitários de saúde não devem ser supervisionados exclusivamente pelo enfermeiro e supervisor. O médico deve participar ativamente dessa supervisão, inclusive avaliando indicadores, preenchimento das informações no e-SUS, busca ativa de pacientes e demais ações dos ACS.

D- Estrutura da unidade

Os Agentes Comunitários de Saúde e demais membros da equipe se organizarão com uma escala de cobertura de atendimento na recepção. Apesar de inicialmente não existir um território definido, os ACS serão organizados para que haja cobertura dos grupos de atenção e suas famílias, considerando a situação geográfica e o número de usuários em cada linha de cuidado.

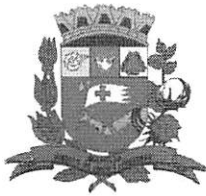
Os usuários serão acolhidos na unidade segundo a classificação de vulnerabilidade, portanto o acesso será organizado segundo análise de necessidade de saúde utilizando critérios clínicos, tais como sinal de gravidade ou agravamento do quadro apresentado e não segundo critérios burocráticos, como, por exemplo, o horário de chegada.

Todos os usuários devem ter Projeto Terapêutico Singular e ou coletivo; e o acolhimento deve garantir cuidado longitudinal e sequencial segundo os grupos prioritários e suas respectivas famílias.

Um dos funcionários deverá organizar o fluxo na unidade e oferecer ajuda para esclarecimentos, as consultas podem ser marcadas por telefone e ou por e-mail dos usuários que já foram cadastrados e que já foram atendidos pelo menos uma vez na unidade. O telefone e e-mail da equipe ou da unidade estarão em local visível. O presente Plano de Trabalho poderá sofrer adequações conforme necessidades identificadas no decorrer do processo de trabalho.

A Unidade disponibilizará diariamente durante todo o período de funcionamento para os **GRUPOS PRIORITÁRIOS E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS:**

- coleta de exames laboratoriais;
- curativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

- vacinas;
- administração de medicação;
- aferição de dados vitais;
- acolhimento.

4- ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS

Os usuários que apresentam quadros diagnosticados como urgência devem ser prontamente atendidos. O SAMU deve ser acionado para a remoção do paciente. Até a remoção o usuário deve ser submetido a procedimentos de estabilização e permanecer em observação. Dessa forma a equipe da unidade deve ser capacitada para identificar situações de urgência, bem como contar com um “carrinho” de urgência com itens e medicamentos padronizados pelo SAMU. O SAMU e/ou a equipe da ABHU devem se responsabilizar pela capacitação da equipe para o uso do “carrinho”.

5- PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE:

A comunidade deve participar da organização da unidade por meio da constituição do Conselho Local de Saúde (CLS). O CLS será formado pela equipe da unidade e terá a seguinte composição:

- 50% de usuários escolhidos entre os grupos prioritários;
- 50% de trabalhadores da área da saúde (equipe da unidade, apoiador da SMS, equipe técnica);
- O CLS se reunirá na unidade de saúde, no mínimo a cada 2 meses ou quando se fizer necessário;
- O(s) gerente(s) da unidade, inicialmente, será (ão) o(s) coordenador (es) da reunião.

6- SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A unidade de saúde deve ser informatizada com internet banda larga e computadores em todos os consultórios e salas de atendimento, ligados em rede e com o PEC em funcionamento, sendo que todos os sistemas serão alimentados. O Núcleo de informação da SMS deverá realizar acompanhamento e dar suporte técnico para a equipe, no primeiro mês semanalmente; no segundo mês quinzenal e na sequência de acordo com a necessidade identificada pela equipe.

7- REGULAÇÃO

A regulação para atenção secundária e terciária de saúde, além da internação hospitalar e serviços de emergência deve se dar pelo DACA do município.

-O fluxo deve ser ágil, considerando os serviços e fluxos estabelecidos no município.

8- NÚMERO ESTIMADO DE HABITANTES QUE SERÃO CUIDADOS PELA UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

ESCOLA.

➤ ATENÇÃO CENTRADA NA GESTANTE:

Considerando que:

- A população estimada no Maracá, nesse momento, ser de 9000 habitantes;
- A taxa bruta de natalidade de Marília em 2015 era de 13,11/1000 habitantes;
- O número estimado de gestantes em Marília em 2015 era de 3346,6 gestantes;
- A população estimada atual do Maracá representar 4% da população de Marília (232.066 habitantes - estimativa do IBGE 2015).

Conclui-se que:

- Haverá na área 134 gestantes que serão acompanhadas na unidade, e suas respectivas famílias, sendo 107 de risco habitual (85%) e 27 de alto risco (15%)

Segundo CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA O PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – MS para a Rede de Atenção Materno-Infantil para todas as gestantes na atenção básica será necessário os seguintes procedimentos/exames:

- Consulta médica (pré-natal) - 3 consultas/gestante
- Consulta de puerpério - 1 consulta/gestante
- Consulta de enfermagem - 3 consultas/gestante
- Consulta odontológica - 1 consulta/gestante agendada na unidade.
- Ações educativas Unid/gestante - 4 reuniões/ gestante
- ABO - 1 exame / gestante
- Fator RH - 1 exame / gestante
- Teste Coombs indireto para RH negativo - 1 exame/30% total gestantes
- EAS - 2 exames / gestante
- Glicemias - 1 exame / gestante - Conforme a Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, para a quantidade de exame de Glicemia por gestante, também pode ser considerado: “ 2 exames / gestante “.
- Dosagem proteinúria-fita reagente - 1 exame/30% total gestantes
- VDRL - 2 exames / gestante
- Hematócrito - 2 exames / gestante
- Hemoglobina - 2 exames / gestante
- Sorologia para toxoplasmose (IGM) - 1 exame / gestantes que nunca realizaram o exame, ou que não tenham exame positivo em outras gestações
- HBSAg - 1 exame / gestante
- Anti-HIV1 e Anti-HIV2 - 2 exames / gestante
- Eletroforese de hemoglobina - 1 exame / gestante
- Ultrassom obstétrico - 1 exame / gestante
- Citopatológico/cérvico-vaginal - 1 exame / gestante
- Cultura de bactérias para identificação (urina) - 1 exame / gestante

*Phost
uap*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

➤ **ATENÇÃO CENTRADA EM CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS**

(OBS: população disponível de zero a quatro anos)

Considerando que:

- O município de Marília em 2015 teve 3042 nascidos vivos de mulheres residentes;
- O município apresentava 13.695 de crianças de zero a quatro anos de idade em 2015;
- A população de 1 a 4 anos se distribui uniformemente;
- A população estimada atual do Maracá representa 4% da população de Marília (232.066 habitantes - estimativa do IBGE 2015)

Conclui-se que

- Haverá uma população de 548 crianças nessa faixa etária (0-4) que será cuidada na unidade de saúde.
- Que haverá uma população de 122 nascidos vivos
- Que haverá em cada uma das idades 106 crianças

➤ **ATENÇÃO CENTRADA NOS IDOSOS/ACAMADOS:**

Considerando que:

- Há 35.790 habitantes acima de 60 anos no município de Marília
- Há uma população estimada de 3579 (10%) de idosos acamados/dependentes no município de Marília
- A população estimada atual do Maracá representa 4% da população de Marília (232.066 habitantes - estimativa do IBGE 2015)

Conclui-se que:

- A população de idosos acamados/dependentes é de 143 pessoas que ficarão sob responsabilidade da unidade e suas respectivas famílias.

➤ **Número de famílias e número total de habitantes cuidadas pela equipe da unidade:**

Estimando que

- 825 pessoas dos grupos prioritários serão cuidadas com suas respectivas famílias.
- Cada família seja composta de 4 pessoas

Conclui-se que

- A unidade estará cuidando de 3300 habitantes

Nesse sentido estima-se que nessa população TENHA

famílias com portadores de doenças crônicas mais prevalentes:

*PhOsh
mcs*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

➤ Hipertensão arterial sistêmica

Considerando que:

- Marília em 2016 tinha uma incidência de 23.335 casos de HAS em pessoas acima de 15 anos;
- A população estimada atual do Maracá representa 4% da população de Marília (232.066 habitantes - estimativa do IBGE 2015);
- A população de 15 e mais é de 188.975 no município e no Maracá 7559 (4%);
- A unidade está cuidando de 825 famílias representando 3300 pessoas;
- A unidade estará dando uma cobertura de 36,6 % no Maracá;
- Haverá 2767 (36,6%) pessoas acima de 15 anos dentre as famílias dos grupos prioritários;

Conclui-se que:

- a unidade se responsabilizará pelo cuidado de 342 portadores de HAS

➤ Diabetes Mellitus

Considerando que:

- Marília em 2016 tinha uma incidência de 7329 casos de diabetes em pessoas acima de 15 anos;
- A população estimada atual do Maracá representa 4% da população de Marília (232.066 habitantes - estimativa do IBGE 2015);
- A população de 15 e mais é de 188.975 no município e no Maracá 7559 (4%);
- A unidade está cuidando de 825 famílias representando 3300 pessoas;
- A unidade estará dando uma cobertura de 36,6 % no Maracá.
- Haverá 2767 (36,6%) pessoas acima de 15 anos dentre as famílias dos grupos prioritários;

Conclui-se que

- A unidade se responsabilizará pelo cuidado de 107 portadores de diabetes

8- ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS COM OS GRUPOS PRIORITÁRIOS:

➤ Atenção Centrada no idoso acamado

Para o desenvolvimento do cuidado do idoso será utilizada a Classificação Clínico-Funcional do Idoso que leva em conta a multidimensionalidade dos determinantes da saúde do idoso além das doenças ou das alterações físicas, como a sarcopenia. Proposto por Moraes e Lanna (2014), utiliza uma Escala Visual de Fragilidade (EVF). AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DO IDOSO, 2017 E CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 19 – MS.

Os serviços oferecidos para o idoso são:

- rastreamento e acompanhamento de usuários portadores de neoplasias;
 - Rastreamento de dislipidemia:
- homens >35 anos - homens entre 20 e 35 anos se alto risco CV - mulheres >45 anos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

alto risco CV

- Rastreamento e cuidado de DM se PA > 135/80 sustentada (homens e mulheres);
 - Rastreamento e cuidado de HA (hipertensão arterial);
 - Rastreamento e aconselhamento para tabagismo;
 - Rastreamento e aconselhamento para alcoolismo;
 - Manejo das doenças cardiovasculares;
 - Rastreamento e cuidado de dislipidemia;
 - Manejo das doenças crônicas respiratórias;
 - Manejo de oxigenoterapia realizando articulação com o PROIID e ou Melhor em Casa;
 - Manejo de outras doenças crônicas prevalentes;
 - Avaliação global do paciente idoso:
 - escuta qualificada do idoso;
 - avaliação multidimensional rápida da pessoa idosa;
 - avaliação nutricional;
 - visão;
 - audição;
 - incontinência;
 - atividade sexual;
 - humor/depressão;
 - cognição e memória;
 - função dos MMSS e dos MMII;
 - Atividades diárias;
 - Condições do domicílio;
 - Queda;
 - suporte social avaliação da funcionalidade;
 - identificação e acompanhamento do idoso frágil;
 - avaliação cognitiva (mini exame do estado mental).
- osteoporose
- demências
- violência contra o idoso
- osteoartrites
- Fornecimento da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa(se existir)
- Assistência ao climatério
- Manejo de úlceras de pressão
- identificação e formação de cuidadores/acompanhantes
- implantação de cuidados paliativos quando necessário
- manejo de nutrição parenteral
- manejo de sondas vesical, nasogástrica
- manejo dos ostomizados

rhosh
uyl



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

> ATENÇÃO CENTRADA NA GESTANTE

As gestantes serão atendidas segundo o CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 32 - ATENÇÃO AO PRÉ NATAL DE BAIXO RISCO - MS e PROTOCOLO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DAS MULHERES, 2016 MS.

- assistência ao pré –natal:
 - diagnóstico precoce gravidez;
 - assistência pré-natal (mínimo de 6 consultas intercalando consultas médicas e de enfermagem);
 - avaliação de gravidez de alto risco e respectivo encaminhamento ao serviço de referência, se necessário. Sendo que 85% das gestantes são de risco habitual e 15% de alto risco;
 - avaliação nutricional;
 - estruturação de rodas de conversa com as gestantes e puérperas, pelo menos uma vez por mês;
- assistência ao puerpério:
 - prevenção, identificação e acompanhamento das IST e HIV;
 - Manejo de problemas ginecológicos mais comuns e encaminhamentos ao serviço de referência se necessário.

> ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE IDADE

As crianças serão atendidas segundo o CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA CRIANÇA, Nº 23- MS.

Os serviços oferecidos para a atenção centrada na criança são:

- Acolhimento mãe-bebê após alta da maternidade;
- Vigilância do recém-nato de risco/vulnerável;
- Triagem Neonatal;
 - Teste do pezinho;
 - Teste do reflexo vermelho (teste do olhinho) - verificar se foi realizado;
 - Teste da orelhinha - verificar se foi realizado;
- Prevenção da violência contra a criança e acolhimento, atendimento, notificação e acompanhamento dos casos suspeitos ou confirmados;
- Assistência a problemas mais comuns no Recém-nascido e no lactente;
- Identificação, tratamento e acompanhamento de crianças com asma;
- Promoção e Apoio ao Aleitamento Materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais;
- Promoção de alimentação e hábitos saudáveis;
- Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento;
- Atendimento aos agravos prevalentes na infância;
- Identificar situações que requeiram atendimento de urgência e/ou especializado

PhD
nyx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

/internação e encaminhar quando necessário; -

- Mínimo de 7 consultas (1º ano), 2 consultas no 2º ano e anual no 3º ano -
- Pesar, medir e avaliar o desenvolvimento, preenchendo a caderneta da criança em todo atendimento, preencher ficha de avaliação nutricional;
- Consultas intercaladas com enfermagem;
- Avaliar aspectos psíquicos e afetivos buscando identificar fatores de risco e de proteção;
- Imunização de rotina e participação nas campanhas;
- Atualização do Calendário Vacinal;
- Apoio e vigilância à saúde das crianças portadoras de doenças crônicas e deficiências residentes na área;
- Vigilância Nutricional;
- Realizar consulta para mãe e bebê nos primeiros 07 dias pós- acompanhamento de crianças em risco nutricional (baixo peso, sobrepeso e obesidade);
- Acolhimento com avaliação de risco (demanda espontânea);
- Atenção à saúde bucal;
- Prevenção dos Acidentes e Violências;
- Atividades educativas individuais e coletivas voltadas para a promoção do desenvolvimento saudável da criança;
- Atividades educativas voltadas para a promoção do desenvolvimento saudável e do vínculo pais e filhos;

➤ **SAÚDE BUCAL NA UNIDADE**

- Atividades educativas e orientação em grupos;
- Instrução de higiene oral;
- Escovação dental supervisionada;
- Aplicação tópica de flúor;
- Visita domiciliar;
- Exame bucal com finalidade epidemiológica.

➤ **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- Programa de imunização;
- Detecção e notificação de doenças de notificação compulsória;
- Busca ativa de DNC;
- Investigação domiciliar de DNC;
- Avaliação de medidas de controle investigação de óbito;
- Ações de controle de dengue e demais zoonoses;
- Atividades de educação para prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores;

➤ **9- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Phyllis
nyf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

O monitoramento das atividades será realizado mensalmente nas reuniões de equipe/EPS por meio da Planilha de Atenção Primária em Saúde.

As atividades de avaliação serão realizadas trimestralmente.

Ações de promoção à saúde e prevenção de doenças

Uma vez que a equipe passe a atuar na unidade porte I, a unidade de saúde "provisória" será utilizada para ações de promoção à saúde e prevenção de doenças de acordo com a organização das seguintes atividades:

Atividades programadas:

1- Atenção Centrada na gestante:

- a. Grupos de gestante ocorrerão mensalmente, sendo coordenadas pela enfermeira, com residente MFC, estudantes de medicina, enfermagem, nutrição e odontologia.

2- Atenção centrada no idoso:

- a. Curso de capacitação de cuidadores – um por semestre de 8 horas, quatro encontros de duas horas.
- b. Grupo de cuidadores - coordenado pela psicologia com estudantes dos diferentes cursos da saúde

3- Atenção centrada na criança:

- a. Atividades educativas e orientação em grupos, coordenada pela odontologia, com a periodicidade definida em parceria com o curso de odontologia levando em conta as necessidades da população.
 - i. Instrução de higiene oral
 - ii. Escovação dental supervisionada
 - iii. Aplicação tópica de flúor
- b. Atividade em grupo de crianças e responsáveis para discussão sobre:
 - i. Crescimento e desenvolvimento, envolvendo aspectos clínicos, psicológicos e pedagógicos. Coordenado pela médica residente/enfermeira com estudantes da psicologia, nutrição e pedagogia.

OBS: A periodicidade das atividades será definida em parceria com os cursos envolvidos levando em conta as necessidades da população.

4- Atenção centrada no adulto

- a. Grupo de portadores de diabetes, coordenado pela nutricionista/médica residente e estudantes da área da saúde;
- b. Grupo de portadores de HAS, coordenado pela médica/enfermeira e estudantes da área da saúde;
- c. Grupo de sobrepeso obesidade, coordenado pela enfermeira com estudantes de psicologia, medicina, enfermagem, nutrição, educador – físico, pedagogia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

- d. Atividades de educação para prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores, coordenada pelo curso de veterinária e demais estudantes das áreas da saúde;
- e. Grupo de caminhada e alongamento coordenado pelo educador – físico em conjunto com os ACS e demais estudantes da área da saúde;
- f. Grupo de artesanato coordenado pelos ACS, estudantes da pedagogia e das áreas de saúde.

OBS: A periodicidade das atividades será definida em parceria com os cursos envolvidos levando em conta as necessidades da população.

- 5- Reuniões do Conselho Local de Saúde. Este grupo será organizado em parceria com o COMUS, a coordenação será eleita entre os pares e terá apoio administrativo da equipe da unidade de saúde.

Marília, 10 de junho de 2019.

Pede deferimento.

REGINA LÚCIA OTTAIANO LOSASSO SERVA

Presidente da Associação Beneficente Hospital Universitário

Aprovado:

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ

Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

CV- 1155 / 19

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília - Implantação de Unidade de Saúde Escola no Bairro Jardim Maracá.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Avenida Castro Alves, n.º 61, representada pelo Secretário Municipal, RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.528.436/0001-22, cadastrada no CNES sob o n.º 5860490, com sede na Rua Doutor Próspero Cecílio Coimbra, n.º 80, Bairro: Jardim São Gabriel, CEP: 17.525-160, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Presidente, REGINA LÚCIA OTTAIANO LOSASSO SERVA, brasileira, presidente da entidade, portadora do RG n.º 5.284.157-1, SSP/SP e do CPF n.º 707.161.538-15, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Convênio**, conforme disposto na Constituição Federal, artigos 196 e seguintes; Lei Federal n.º 8.080/90; Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal n.º 11.001/13, em conformidade com o disposto do **Protocolo n.º 21.118/18**, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, a atuação coordenada no desenvolvimento de Programa objetivando a implantação de uma Unidade de Saúde Escola no Bairro Jardim Maracá, na Rua Everton Ricardo da Silva, 535.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

Na Unidade Provisória Maracá, localizada na Rua José Roberto Pellin, 139 serão realizadas ações de saúde coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA

Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- a) Disponibilizar e manter em perfeitas condições de uso, as instalações físicas e equipamentos necessários à boa execução do objeto deste convênio;
- b) Fornecer os materiais, insumos e medicamentos necessários à boa execução do objeto deste convênio;
- c) Providenciar a implantação de sistema de referências entre todos os níveis da rede pública municipal e municipalizada, determinando o acesso dos usuários do Programa.
- d) Analisar as prestações de contas do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, relativos ao presente convênio, que serão submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
- e) Exercer ampla e completa fiscalização em todas as fases de implantação e execução do Programa;
- f) Disponibilizar os Agentes Comunitários de Saúde;
- g) Disponibilizar Agente de Endemias.
- h) Disponibilizar acesso à solicitação de exames via rede municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE

Caberá ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO:

- a) Executar todas as tarefas e atividades inerentes ao objeto deste Convênio, visando à boa e fiel execução do Programa.
- b) Adotar providências pertinentes à contratação de pessoal especializado para o desenvolvimento das atividades do Programa, notadamente da equipe necessária que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

b.1) 01 (um) Enfermeiro (carga horária de 40 horas semanais);

b.2) 01 (um) Auxiliar de Enfermagem (carga horária de 40 horas semanais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

- b.3) Assistência Médica.
- b.4) 01 (um) Serviços Gerais (carga horária de 40 horas semanais);
- b.5) 01 (um) Recepcionista (carga horária de 40 horas semanais);
- b.6) Assistência Odontologica

c) O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO será responsável pela remuneração e por todos os encargos (fiscais, sociais e trabalhistas) decorrentes da contratação do pessoal referido no item acima;

d) Demitir se necessário e a qualquer tempo, os profissionais por ela contratados que não cumprirem as exigências e normas do Programa;

e) Treinar a equipe de pessoal que integrará o Programa;

f) Manter os padrões de qualidade determinados pela Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a fiscalização pelo fiel cumprimento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA DO PESSOAL

Os profissionais contratados pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO deverão atuar na Unidade de Saúde Escola, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde, com ênfase no atendimento humanizado, em equipe e integrado à rede de Assistência à Saúde do SUS Marília.

Parágrafo único. Em face do estabelecido neste Convênio, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Marília e o pessoal contratado pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, respondendo este, exclusivamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários e sociais decorrentes das contratações.

CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA

A denúncia do presente CONVÊNIO obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, naquilo que for aplicável aos convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

Em caso de denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão.

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO poderá denunciar o presente Convênio no caso de descumprimento, pela Secretaria, de suas obrigações, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

Em caso de denúncia do presente CONVÊNIO por parte da Secretaria, não caberá ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO o direito a qualquer indenização.

Ocorrendo Chamamento Público pelo MUNICÍPIO e estando a Unidade inserida no referido Chamamento, a entidade vencedora assumirá as atividades da Unidade de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 17/06/2019 ou da data de sua assinatura, se posterior a esta data, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO

O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A execução do objeto do presente Convênio se sujeita às normas do Sistema Municipal de Auditoria do SUS.

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO se obriga a obedecer todas as normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único, especialmente aquelas ditadas pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

É vedado cobrar do paciente qualquer valor no âmbito do SUS; comprovada a cobrança ao paciente, através de processo administrativo no qual se garanta o direito de defesa à Entidade Conveniada, o presente convênio será rescindido, sem prejuízo da imposição de outras penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Marília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e conveniadas, de comum acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, de forma que surtam seus regulares efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 10 de junho de 2019.

Pelo Município:

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Saúde

Pelo Hospital Universitário:

REGINA LÚCIA OTTAIANO LOSASSO SERVA

Presidente da Associação Beneficente Hospital Universitário

Testemunhas:

1)
Nome: Márcia Mesquita Serva Reis
RG: Superintendente - ABHU
RG 18.909.000-5

2)
Nome:
RG:

REGISTRADO sob nº	<u>CV-1155/19</u>
Marília,	<u>10</u> de <u>06</u> de <u>2019</u>
	Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CV - 1155 /19

OBJETO: Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – Implantação de Unidade de Saúde Escola no Bairro Jardim Maracá.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 10 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome completo do secretário: RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 280.831.378-04 / RG: 28.343.995-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/75

Endereço residencial completo: Rua 24 de dezembro nº41, Apto 704 – Centro – Marília/SP

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: ricmust@uol.com.br

Telefones: (14)3402-6500

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal Da Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **Contratante**:

Nome completo do secretário: RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 280.831.378-04 / RG: 28.343.995-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/75

Endereço residencial completo: Rua 24 de dezembro n°41, Apto 704 – Centro – Marília/SP

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: ricmust@uol.com.br

Telefones: (14)3402-6500

Assinatura: _____

Pela **Contratada**:

Nome: REGINA LÚCIA OTTAIANO LOSASSO SERVA

Cargo: Presidente

CPF: 707.161.538-15 / RG: 5.284.157, SSP/SP

Data de Nascimento: 02/08/1952.

Endereço: Rua Doutor Próspero Cecílio Coimbra, n° 80, Bairro: Jardim São Gabriel, CEP: 17.525-160 – Marília/SP

E-mail institucional: abhu@abhu.com.br

E-mail pessoal: abhu@abhu.com.br

Telefones: (14) 2105-4512

Assinatura: _____